



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA N.º 421, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

Autoriza o afastamento das Promotoras de Justiça **ALVARINA DE ARAÚJO NERY** e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA** para participar do Curso de Aperfeiçoamento "*Combate ao Crime Organizado: máfias, corrupção e terrorismo*", a realizar-se no período de 2 a 8 de maio de 2017, em Roma.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO a papeleta de decisão da 251ª Sessão Ordinária, de 7 de abril de 2017, do Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo de Tabularium n.º 08191.132290/2016-37,

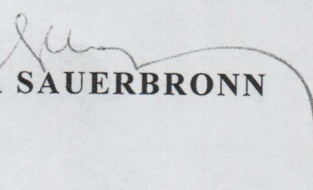
RESOLVE:

Art. 1º Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça **ALVARINA DE ARAÚJO NERY** e **ADRIANA DE ALBUQUERQUE HOLLANDA** para participar do Curso de Aperfeiçoamento "*Combate ao Crime Organizado: máfias, corrupção e terrorismo*", a ser realizado pela *International Experience* em parceria com a *Università degli Studi di Roma Tor Vergata*, no período de 2 a 8 de maio de 2017, em Roma.

Art. 2º Os afastamentos dar-se-ão sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º As Promotoras de Justiça deverão apresentar à SECOR, no prazo de 15 (quinze) dias úteis após o encerramento do Curso, cópia do certificado de participação e relatório avaliativo do evento, conforme estabelece o Art. 26, da Resolução n.º 225, de 22 de setembro de 2016.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


SELMA SAUERBRONN